

DECRETO Nº 3.924 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 30.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço da dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2007 - Publicidade e Propaganda Oficiais	
3.3.90.39.00 - 38 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	30.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0009.2016 - Auxílio Financeiro ao Ensino Superior	
3.3.90.48.00 - 91 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	30.000,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de outubro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 07 de outubro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo